



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA Nº 741/2023/SGP - Manaus, 26 de dezembro de 2023.**

Designação e dispensa envolvendo os servidores, Técnicos Judiciários, Vicente Fernandes Tino e Daniel Santos da Silva e dá outras providências atinentes à remoção dos servidores.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

**CONSIDERANDO** o disposto pelas Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-21442/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor Vicente Fernandes Tino, Técnico Judiciário, Matrícula 111281, da função comissionada, código FC-05, Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos de Negócios.

**Art. 2º** Dispensar o servidor Daniel Santos da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 112409, da função comissionada, código FC-04, Assistente do Diretor da Divisão de Estatística.

**Art. 3º** Designar o servidor Vicente Fernandes Tino, Técnico Judiciário, Matrícula 111281, para ocupar a função comissionada, código FC-05, Chefe da SEAMBI.

**Art. 4º** Designar o servidor Daniel Santos da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 112409, da função comissionada, código FC-05, Chefe da Seção de Gerenciamento de Processos de Negócios.

**Art. 5º** Autorizar os respectivos servidores a responderem pelas funções comissionadas para as quais foram designados.

§ 1º Os servidores deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência dos citados servidores em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

**Art.6º** Remover o servidor Vicente Fernandes Tino, Técnico Judiciário, Matrícula 111281, da Seção de Gestão de Processos e Negócios (SEGENE) para a Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão (SEGEAMBI).

**Art.7º** Remover o servidor Daniel Santos da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 112409, da Divisão de Estatística (DIVIEST) para a Seção de Gestão de Processos e Negócios (SEGENE).

**Art.8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região